
CHAMADA PÚBLICA N. 01/ CPP/2014

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n. 05.220.369/0001-23, torna público, para o conhecimento de quem possa interessar e convida os interessados a apresentar propostas nos termos estabelecidas nesta Chamada, para desenvolver projeto científico para atuar na modelagem hidrossedimentológica da Bacia do Alto Paraguai, conforme as condições do **Anexo I**.

As propostas de projetos deverão ser enviadas até o **DIA 20 DE JULHO DE 2014**, através do endereço eletrônico cpp@cppantanal.org.br ou rose.edusoares@gmail.com, ou ainda entregues na sede da Entidade, na Rua Dois, n. 497, sala 02, Bairro Boa Esperança – CEP: 78.068-360, mesmo local onde os interessados poderão obter o texto INTEGRAL desta Chamada Pública e demais informações relativas ao referido processo, ou pelo site www.cppantanal.org.br. O CPP enviará e-mail aos proponentes que enviarem propostas por este e-mail eletrônico, confirmando o recebimento de tais propostas.

Informações adicionais poderão ser prestadas via telefones (65) 3664 1121 - (65) 3664 3675, ou por e-mail: cpp@cppantanal.org.br – rose.edusoares@gmail.com.

PREÂMBULO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n. 05.220.369/0001-23 torna público a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, tudo em conformidade com as normas deste instrumento. O prazo final para recebimento das propostas será até o dia **20 de julho de 2014**.

REGULAMENTAÇÃO

O presente processo obedecerá ao Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP atendendo a Lei nº 9.790/99, Artigos 4 (Incisos I e II) e 14; Decreto nº 3.100/99, Artigo 7; **com aplicação subsidiária** das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda o Decreto 7.641/2011, Portaria Ministerial 507/2011.

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objetivo a seleção de uma proposta de projeto científico que contribua significativamente para o desenvolvimento de uma ferramenta que permita simular os impactos de cenários de uso da terra e do potencial hidroenergético sobre a vazão, o transporte de sedimentos e nutrientes e a mitigação de peixes na bacia do Alto Paraguai. O projeto selecionado deverá atender com as metas pactuadas no Componente 1 – LEI DO PANTANAL, Atividade 6 “Interações Planalto-Planície” do Plano de Trabalho, anexo do Termo de Parceria n. 13.0002.00/2012, firmado entre MCTI e CPP. As propostas submetidas devem observar as condições específicas estabelecidas nesta Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados na proposta aprovada, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução do projeto, critérios de elegibilidade, critérios de julgamento e demais informações necessárias. Para fins de atendimento a esta Chamada Pública, consideram-se as seguintes definições:

2. DA CHAMADA PÚBLICA E SEUS ANEXOS

2.1. O presente instrumento estará disponível a qualquer interessado, na sede do Centro de Pesquisa do Pantanal, à Rua Dois, nº. 497, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-360 – Cuiabá – MT, ou pelo site www.cppantanal.org.br.

2.2. Constituem anexos da presente Chamada:

Anexo I – Termo de Referência – Especificações de Execução do Objeto;

Anexo II – Formulário para Proposta de Projetos;

Anexo III – Termo de Concessão de Auxílio a Projeto de Pesquisa.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

3.1. As propostas devem ser acompanhadas de arquivo contendo o projeto e devem ser encaminhadas ao CPP via e-mail, por intermédio do Formulário de Propostas (**Anexo II**), disponível para *download* no site do CPP, a partir da data de publicação deste instrumento convocatório. As propostas devem ser enviadas por e-mail ou entregues na sede do CPP até o **dia 20 de julho de 2014**. Propostas enviadas após esta data serão desconsideradas.

3.2. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. O arquivo contendo a proposta deve ser gerado seguindo o Formulário de Propostas, no formato “doc”, limitando-se a 1 Mb (um megabyte). Em sendo necessário utilizar figuras, gráficos, etc, estas não deverão comprometer a capacidade limite do arquivo. As propostas que não atenderem a este limite não serão aceitas pelo CPP.

3.3. O CPP não se responsabilizará por propostas não recebidas em virtudes de problemas técnicos, bem como congestionamentos no servidor de rede.

3.4. Será aceita apenas uma única proposta por proponente. Na hipótese de recebimento de uma segunda proposta de um mesmo proponente, desde que dentro do prazo limite para submissão de propostas, esta será considerada substituta da anterior, devendo ser analisada apenas a última proposta recebida.

3.5. Caso seja constatado o recebimento de propostas idênticas, TODAS poderão ser desconsideradas e desclassificadas pelo CPP.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios.

4.2. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a análise da proposta, seu enquadramento e análise para posterior julgamento.

4.3. A insuficiência de informações sobre qualquer um dos itens indicados, poderá resultar na desclassificação da proposta.

4.4. PROPONENTE E EQUIPE

a) Os membros da equipe científica deverão ter currículos compatíveis com a temática do objeto desta Chamada.

b) Os pesquisadores deverão apresentar documentos oficiais que comprovem que a instituição ao qual está vinculado está ciente da participação deste processo.

c) A equipe deve obrigatoriamente comportar pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, podendo ou não ser liderada por pesquisadores, com reconhecida liderança, provenientes de outras instituições/regiões.

d) Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

e) É obrigatório que os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes, devidamente atualizado.

4.5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.5.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma de PROJETO, de acordo com o Formulário para Proposta de Projeto, **Anexo II**, devendo apresentar informações suficientes para permitir a correta análise por parte do Comitê Julgador, contendo:

a) Dados do projeto

- Título do Projeto

- Coordenador

- Palavras-chave
- Área / Sub área do conhecimento (de acordo com o CNPq)
- Duração (início e término)
- b) Objetivo Geral
- c) Objetivos Específicos
- d) Justificativa
- e) Metodologia
- f) Resultados Esperados (incluindo publicações, formação de RH e divulgação para a sociedade)
- g) Impactos
- h) Listar as principais perguntas a serem respondidas pelo Projeto
- i) Mecanismos de Transferência de Resultados
- j) Equipe Científica
- k) Cronograma Físico por Meta
- l) Indicador Físico de Execução por Meta
- m) Orçamento Detalhado por Rubrica e Elemento de Despesa
- n) Identificação de parcerias já estabelecidas com outras instituições, quando for o caso
- o) Recursos financeiros de outras fontes (quando houver)
- p) Orçamento consolidado de acordo com o teto estabelecido nesse instrumento (Capital e Custeio)
- q) Infraestrutura disponível e apoio técnico para desenvolvimento do projeto

4.6. QUANTO À INSTITUIÇÃO DE VINCULO

- 4.6.1 A instituição de vinculo do coordenador deverá ser constituída sob as leis brasileiras e ter sede no país.
- 4.6.2 Os pesquisadores integrantes do projeto deverão ter autorização do representante legal, colocando a disposição do projeto e permitindo a atuação do pesquisador de seu quadro.
- 4.6.3 Garantir o uso da infraestrutura física, participação de técnicos no desenvolvimento do projeto, e, oferecer contrapartida, quando couber.

5. ADMISSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas ao CPP, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tal, os trabalhos serão realizados em três etapas, conforme os trâmites abaixo estabelecidos:

5.1 Etapa I – Análise pela Comissão Consultiva do CPP

5.1.1 A primeira etapa será realizada pela Comissão Consultiva do CPP, devidamente instituída pelo órgão máximo de deliberações do CPP “Assembleia Geral”. Deverão ser analisadas quanto ao atendimento às disposições gerais estabelecidas nesta Chamada, relativos aos itens dos critérios de elegibilidade que tratam do atendimento geral ao objeto bem como: Proponente e Equipe de Apoio, Da Proposta de Projeto e Instituições de Vínculo.

5.2 Etapa II – Análise, Julgamento e Classificação pelo Comitê Julgador

5.2.1 As propostas serão avaliadas e classificadas, considerando a análise da Etapa I e os Critérios de Elegibilidade indicados no Subitem 4.0 e de Julgamento indicados no item 7, que serão pontuados pelo Comitê Julgador.

- 5.2.2 A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no ITEM 7 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO.
- 5.2.3 Após análise de mérito e relevância de cada proposta e dos critérios estabelecidos neste instrumento, poderá, se necessário, recomendar:
- aprovação com ou sem ajustes
 - não aprovação
- 5.2.4 O parecer do Comitê Julgador será registrado em Formulário, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, bem como outras informações que o Comitê Julgador julgar pertinente.
- 5.2.5 Para as propostas não aprovadas será emitido parecer contendo as justificativas para a não aprovação, devidamente assinadas pelos membros do Comitê Julgador.
- 5.2.6 Será vedada, a membros do Comitê Julgador, a participação em propostas a serem apresentadas em atendimento a esta chamada, seja na qualidade de coordenador ou como membro de equipe.

5.3 Etapa III – Análise pela Diretoria Executiva do CPP

- 5.3.1 Todas as propostas analisadas pelo Comitê Julgador serão submetidas a apreciação do CPP, que emitira sua decisão final sobre o PROJETO APROVADO, observados os limites orçamentários previstos e aprovados no Componente de Pesquisa do Plano de Trabalho.

6 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critério	Peso	Nota
Mérito, originalidade e relevância do projeto em relação ao objeto e aos objetivos desta Chamada.	5	0 a 10
Adequação da metodologia proposta.	5	0 a 10
Experiência previa do Coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 5 anos.	5	0 a 10
Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe dos projetos aos objetivos, metas e resultados propostos.	4	0 a 10

7 RESULTADO DO JULGAMENTO

- 7.1 A proposta aprovada será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cppantanal.org.br:

7.2 Cronograma

Atividades	Data
Lançamento da Chamada no site do CPP	30/6/2014
Data limite para apresentação das propostas de projeto	20/07/2014

Período de análise	21 a 29/07/2014
Divulgação do resultado	30/07/2014
Início da contratação da proposta aprovada	A partir de 15/08/2014

7.3 Todos os proponentes que participarem deste instrumento poderão ter acesso ao parecer relativo a sua proposta, sendo preservada a identificação dos pareceristas.

8 DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA

8.1 A proposta aprovada será contratada, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa (ANEXO III).

8.2 A execução financeira do projeto aprovado através do CPP, de acordo com as normas estabelecidas e pactuadas com o órgão financiador via SICONV, cujos procedimentos administrativos são os adotados pelo CPP. Não haverá, portanto, repasse de recursos para a conta do coordenador.

8.3 Fica condicionado o início da execução financeira, a assinatura de Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrada entre o CPP e a instituição de vínculo do coordenador do projeto.

9 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1 Poderá ser cancelada a concessão de apoio financeiro pela Diretoria Executiva do CPP, por ocorrência de fatos, cuja gravidade justifique a decisão de cancelamento, sem prejuízos de outras providências cabíveis em decisão fundamentada.

10 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou de impugnação da Chamada Pública e seus anexos deverão ser solicitados por escrito, via *e-mail*: cpp@cppantanal.org.br – rose.edusoares@gmail.com ou protocolados no endereço sede do CPP, direcionados ao CPP, e enviados até 3 (três) dias úteis antes da data final para recebimento das propostas.

10.2 O CPP responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas, num prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento.

10.3 Recebida a impugnação contra a Chamada, e se a mesma for julgada procedente, será marcada nova data limite para recebimento das propostas com os devidos erros corrigidos, reabrindo-se o prazo para recebimento das propostas, exceto quando a alteração prejudicar o CPP e a execução do projeto.

10.4 Decairá o direito de impugnar este instrumento o proponente que não o fizer até 3 (três) dias úteis anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

10.5 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por proponente que, em tendo aceitado sem nenhum registro, venha apontar falhas ou imperfeições, posterior ao julgamento.

11 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1 Fica assegurado ao CPP, a qualquer tempo, alterar o presente instrumento, revogar ou anular, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria Executiva, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, devendo ter decisão fundamentada, sem que essa decisão implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12 AUTORIZAÇÕES E/OU PERMISSÕES

12.1 É de responsabilidade do proponente/beneficiário tomar todas as providências que demandem autorizações e/ou permissões de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 No caso de participação de pesquisadores estrangeiros na equipe de execução, caberá ao proponente observar a legislação vigente para a concessão de vistos de entrada no País.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Durante a execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CPP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Executiva. É responsabilidade do remetente assegurar que eventuais correspondências eletrônicas tenham sido recebidas pelo CPP. Caberá ao CPP dar ciência de recebimento de correspondências eletrônicas.

13.2 Entende-se como o primeiro ano de execução do projeto a data de assinatura do Termo de Concessão até 31/12/2014.

13.3 Qualquer alteração relativa à execução do projeto, deverá ser solicitada à Diretoria Executiva do CPP, por meio do coordenador do projeto, devendo conter a justificativa, devendo a mesma ser autorizada pelo CPP antes de sua efetivação.

13.4 O CPP reserva-se o direito de promover visitas técnicas ou solicitar informações complementares visando o correto acompanhamento da execução do projeto.

13.5 Durante a execução, o projeto será acompanhado anualmente e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido entre o CPP e o órgão financiador.

13.6 Caso os resultados do projeto venham a gerar valor comercial ou que produzam informações e a reserva de direitos, estes serão tratados de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, Lei n. 10.973 de dezembro de 2004 e pelas suas regulamentações posteriores.

13.7 Os casos omissos na presente Chamada e as situações não previstas serão decididos pela Diretoria Executiva do CPP.

13.8 Cabe a Diretoria Executiva decidir as questões resultantes deste processo, competindo inclusive a interpretação desta Chamada, de forma a garantir a ampliação da divulgação, desde que não comprometa o interesse do CPP.

13.9 A participação neste processo implicará na aceitação integral e irrevogável das normas da presente Chamada Pública e de seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

- 13.10 Cópias desta Chamada poderão ser adquiridas gratuitamente no site www.cppantanal.org.br, ou na sede do CPP.
- 13.11 Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste instrumento e sobre o preenchimento dos seus anexos, poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico cpp@cppantanal.org.br ou pelos telefones (65) 3664 1121.
- 13.12 Os responsáveis pela Chamada Pública serão: a **Coordenação Administrativa** do CPP e a **Comissão Consultiva**, composta pelos Associados Honorários do CPP, devidamente instituída pelo órgão máximo de deliberações do CPP “Assembleia Geral”.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

INTRODUÇÃO

O CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL (CPP), foi fundado em 2002, obteve qualificação de OSCIP através do Ministério da Justiça, Processo nº. 08015.013441/2002-94, inscrita no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede a Rua Dois, nº. 497, sala 02, Bairro Boa Esperança na Cidade de Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública no âmbito do Termo de Parceria nº. 13.0002.00/2012. O presente processo tem por objetivo a seleção de uma proposta de projeto científico que contribua significativamente para o desenvolvimento de uma ferramenta que permita simular os impactos de cenários de uso da terra e do potencial hidroenergético sobre a vazão, o transporte de sedimentos e nutrientes e a mitigação de peixes na bacia do Alto Paraguai
O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por finalidade orientar o processo de seleção e apresentação das propostas de projeto.

CONTEXTO

Para responder aos principais desafios enfrentados pelo Pantanal, o CPP elaborou, no decorrer de 2003, o projeto intitulado “Consolidação da Rede de Pesquisa sobre os Ecossistemas do Pantanal – CPP” e o submeteu ao MCTI. Esse projeto propôs a criação de 3 redes temáticas de pesquisa: uma sobre a sustentabilidade da pecuária, outra que se refere à sustentabilidade da pesca e a terceira abordando a bioprospecção para identificar alternativas econômicas no Pantanal.

CPP vem atuando há 10 anos no Pantanal, produzindo conhecimentos socialmente relevantes e contribuindo para a formação de RH de alto nível de forma a qualificar a tomada de decisão visando à sustentabilidade sócio-ecológico-econômica da região. Durante o período de vigência dos 3 primeiros Termo de Parceria com o MCTI, (desde 2004), o CPP realizou estudos resultando em inúmeros artigos publicados, alunos capacitados em nível de IC, de mestrado e de doutorado. Diversas contribuições foram dadas aos tomadores de decisão como, por exemplo, a lei estadual (MT) para o Pantanal, o PLS 750/2011 (projeto de lei federal para o Pantanal), a lei estadual de pesca em Mato Grosso (Lei 9794/2012), o marco regulatório para a limpeza de campo em Mato Grosso e o documento “Carta Área de Preservação Permanente – Pantanal” enviado ao CONAMA, produzido durante o *Workshop Bases Técnico-Científicas para Política de Áreas Úmidas para o Pantanal - Avaliação da Proposta de Modificação do Código Florestal/Áreas de Preservação Permanente no Pantanal*. Deve-se ressaltar, além disso, que os projetos executados pelo CPP tiveram como norte o atendimento de demandas apresentadas pela própria comunidade (acadêmica e leiga), obtidas principalmente durante os *workshops* “Diálogos Pescador-Pesquisadores: Propondo soluções para a pesca pantaneira”, “Diálogos Pecuáristas-Cientistas: propondo soluções para a pecuária pantaneira” e *oficina* de Planejamento Estratégico do CPP.

Os primeiros projetos executados pelas redes do CPP permitiram adquirir uma melhor compreensão sobre os processos ecológicos inter-relacionados com a pesca e com a pecuária, além de estudos voltados a bioprospecção como possível alternativa de renda para as populações locais. No segundo Termo de Parceria, o CPP propôs-se a dar continuidade aos estudos ecológicos já iniciados sem, no entanto, olvidar de projetos voltados ao desenvolvimento de produtos a partir da pesca e da pecuária locais, além da agregação de valor à flora pantaneira.

No entanto, o foco inicial, voltou-se para a planície pantaneira, identificando as principais ameaças à sustentabilidade, em nível local, e produzindo conhecimentos relevantes para o enfrentamento dessas questões. Tais trabalhos, com forte enfoque ecológico, tiveram grande reforço com a aprovação e criação do INCT - Áreas Úmidas, que é composto majoritariamente por membros das redes de pesquisa do CPP. Porém, há outras questões de grande urgência e relevância que vêm merecendo atenção.

A necessidade urgente de expandir a base de conhecimentos sobre o Pantanal e de continuar a subsidiar a tomada de decisão para o uso sustentável da região, bem como a complementação de alguns projetos e para a introdução de novas ações, o Centro de Pesquisa do Pantanal, firmou o quarto Termo de Parceria (TP) com o MCTI, denominado " **CIÊNCIA E SOCIEDADE NO PANTANAL: INTEGRANDO CONHECIMENTOS PARA A SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** ". Este Termo de Parceria, tem como objetivo geral: "Contribuir para a sustentabilidade sócio-econômico-ecológica da planície pantaneira, buscando a melhoria da qualidade de vida das populações locais". Os objetivos específicos são:

- Sistematizar e disponibilizar ao público conhecimentos científicos sobre o Pantanal.
- Contribuir para o aperfeiçoamento do PLS 750/2011.
- Estudar as interações planalto-planície e seus potenciais impactos sobre o Pantanal.
- Constituir uma rede de municípios, envolvendo diversos atores sociais, para promover ações de adaptação às mudanças climáticas na BAP.
- Gerar produtos comercializáveis a partir do pescado e do gado Pantaneiro.
- Produzir conhecimentos científicos para dar embasamento a futuros marcos regulatórios sobre o turismo no Pantanal.
- Produzir conhecimentos para subsidiar marcos regulatórios visando ao uso sustentável e à gestão de recursos pesqueiros no Pantanal.
- Realizar a caracterização ocupacional de pescadores e pecuaristas do município de Poconé - MT.

DOS OBJETIVOS

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a seleção de projeto científico, visando simular quantitativamente:

1. Os impactos de prováveis cenários de uso do solo e;
2. Os impactos das hidrelétricas construídas, em construção ou previstas sobre;
3. O hidrograma dos rios formadores do Pantanal;
4. O transporte de sedimentos e nutrientes até a planície pantaneira;
5. As rotas migratórias das espécies que se reproduzem no planalto.

O projeto visa também usar os resultados obtidos nos itens 1, 2 e 3 acima para discutir como eventuais modificações no hidrograma dos rios formadores do Pantanal, o transporte de sedimentos e rotas migratórias poderão afetar a bovinocultura, a pesca e o potencial turístico do Pantanal.

Espera-se como resultado do projeto selecionado: uma simulação dos impactos dos prováveis cenários de desenvolvimento da Bacia do Alto Paraguai (em termos de uso e ocupação do solo e aproveitamento do potencial hidrelétrico) sobre as funções ecossistêmicas do Pantanal, em particular sobre o pulso de inundação quantidade de água, sedimentos e nutrientes, temporalidade do pulso; uma discussão destes impactos sobre a produtividade do ecossistema pantaneiro especialmente em relação a produção de bovinos e de peixes, assim como sobre a flora e fauna que constituem o capital turístico da região pantaneira.

JUSTIFICATIVA

Face a necessidade de expandir a base de conhecimentos sobre o Pantanal e continuar a subsidiar a tomada de decisão para o uso sustentável da região torna-se necessário dispor de instrumentos para avaliar estrategicamente como as atividades humanas podem impactar a planície pantaneira. O pulso de inundação é sem dúvida a função ecológica mais importante do Pantanal. Ele mantém as características básicas dos ecossistemas pantaneiros e os serviços ecológicos fornecidos pela planície. A perda, ou a alteração significativa deste pulso de inundação constitui, sem dúvidas, a maior ameaça a planície de inundação Pantaneira. O conceito de pulso de inundação não considera apenas a variação anual da vazão e das cotas nos principais afluentes do Rio Paraguai, considera ainda as entradas longitudinais e laterais de sedimentos e nutrientes levados na planície pelos rios que adentram a planície assim com os movimentos da biodiversidade, principalmente peixes ao longo destes rios.

A história recente, por exemplo, na bacia do rio Taquari, demonstra que uma alteração da carga sedimentar no Rio Taquari causou o maior desastre ambiental no Pantanal, resultando na inundação permanente de 5.000 km² da planície, que hoje dariam suporte a 125.000 cabeças de gado. Essas terras produtivas, utilizadas pela pecuária, eram antes do desastre, submetidas a inundação anual. Hoje restam poucas dúvidas que o uso inadequado da terra no Alto Taquari provocou o arrombamento do Rio Taquari e o alagamento definitivo destas terras. No entanto não é apenas no rio Taquari que a modificação do uso do solo no planalto circundante aumenta a carga sedimentar de forma significativa. Isso acontece também na maioria dos afluentes da planície. Se o aumento da erosão e da carga sedimentar dos rios já foi claramente identificado, a literatura é pobre no que diz respeito a relações quantitativas entre a mudança do solo no planalto, a carga sedimentar dos rios e a perda de produtividade da pecuária e da pesca na planície. Ainda não se tem ferramentas para avaliar como o assoreamento causa inundações permanentes (perda de terra para pecuária), ou ao contrário, perda de áreas sazonalmente inundadas (perda na pesca). Tampouco temos como estimar relações quantitativas entre a deposição de sedimentos no Pantanal e o ciclo dos principais nutrientes. Estas relações quantitativas são essenciais para dimensionar os impactos que serão causados pela futura expansão do agrusiness circundante. Enfim, utilizando cenários prováveis de uso da terra no planalto, quais serão os ganhos ou perdas econômicas para a planície pantaneira?

Numa outra ordem de ideia, desde meados dos anos 1990 o número de hidrelétricas construídas na Bacia do Alto Paraguai vem aumentando rapidamente. Em 2003 haviam 9 hidrelétricas (PCHs e UHEs) operando na bacia. Em 2007, esse número aumentou para 23. Atualmente, são mais de 120 empreendimentos hidrelétricos planejados na BAP. Os impactos a jusante de barragens são bem conhecidos. Eles incluem modificação do hidrográfico dos rios, retenção de sedimentos e nutrientes no reservatório e o consequente aumento da erosão pelo rio a jusante (“águas famintas”), empobrecimento em nutrientes e, enfim, cortam rotas de migração de peixes comerciais para reprodução. Na bacia do Alto Paraguai existem poucos estudos voltados aos impactos cumulativos da construção das barragens no Pantanal. Já que se conhece a localização, a dimensão das barragens atuais e que se conhece a localização e se pode prever as dimensões físicas das futuras obras (o potencial já é conhecido em cada localização), é possível fazer os seguintes questionamentos. Qual será a dimensão do impacto conjunto das hidrelétricas em operação e a ser construída no planalto sobre o pulso hidrológico anual no Pantanal? Como vem afetar a carga sedimentar dos rios que formam o Pantanal e por consequência as áreas alagadas anualmente? Como a redução do nível d’água na cheia e seu aumento na seca vem influenciar a distribuição e tamanho das áreas alagadas? Como as barragens vêm afetar o ciclo de nutrientes na planície?

Estes resultados permitirão inferir sobre a produtividade das pastagens e das comunidades de peixes e dali a pecuária e a pesca. Informam sobre como a fragmentação dos cursos d’água afetará os peixes que migram para se reproduzir e os estoques pesqueiros e sobre o efeito da modificação do hidrográfico anual dos rios formadores do Pantanal, sobre a biodiversidade principal atrativo turístico no Pantanal. Enfim, tais resultados permitirão avaliar os efeitos econômicos na planície pelos impactos das hidrelétricas e do uso do solo.

CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada: 30/06/2014
 Data limite para apresentação das propostas de projeto: 20/07/2014
 Período de análise: De 21 a 29/07/2014
 Divulgação do resultado: 30/07/2014
 Início da contratação da proposta aprovada: De 01 a 15/08/2014

FONTE FINANCIADORA E DADOS DA AÇÃO JUNTO AO PLANO DE TRABALHO

Componente 1: LEI DO PANTANAL
 Atividade 6: "Interação Planalto-Planície"
 Natureza da aquisição: Recursos do Termo de Parceria n. 13.0002.00/2012
 Descrição da Natureza de Despesa (CUSTEIO): Diárias, Passagem Nacional, Materiais de Consumo Diversos e Outros Serviços de Custeio (pessoa jurídica)
 Descrição da Natureza de Despesa (CAPITAL): Equipamentos de Informática Diversos (em conformidade com o aprovado no SICONV)

RECURSOS FINANCEIROS

A proposta aprovada será financiada até o valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), devendo a execução financeira ser realizada através do CPP, de acordo com as práticas estabelecidas pelos órgãos financiadores.

Desse montante a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será alocada na Rubrica Capital e a quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) alocados na Rubrica Custeio.

Elementos de Despesas	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
CUSTEIO				
Diárias	12.000,00	6.500,00	12.500,00	18.000,00
Passagem Nacional	0,00	1.500,00	2.500,00	5.000,00
Materiais de Consumo Diversos	0,00		0,00	0,00
Outros Serviços de Custeio	20.000,00	2.000,00	5.000,00	12.000,00
Subtotal 1	45.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00
CAPITAL				
Bens de Informática	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Subtotal 2	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	45.000,00	20.000,00	20.000,00	35.000,00

ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente processo serão destinados ao financiamento de itens de CUSTEIO e CAPITAL, compreendendo:

CUSTEIO

Material de Consumo Diverso: materiais diversos para viabilizar as atividades do projeto, como: reagente, vidrarias, material de expediente, produtos de limpeza e de conservação, combustível, produtos químicos e biológicos.

Diárias: diárias de campo e para participação de reuniões técnicas durante a execução do projeto. As diárias serão destinadas aos membros da equipe do projeto ou eventual colaborador.

Passagens: aquisição de passagens aéreas e terrestres **no país.**

Serviços de Terceiros: contratação de serviços através de pessoa jurídica devidamente constituída e apta para desenvolver atividades ligadas ao projeto, como: serviços gráficos, análises, tradução.

CAPITAL

Equipamentos de informática diversos: Poderão ser adquiridos equipamentos de informática para estruturar e viabilizar as atividades relacionadas ao projeto, sendo: computadores de mesa e portáteis, HD externo, Impressora.

Os itens de capital adquiridos com recurso deste financiamento serão alocados na instituição de vínculo do coordenador do projeto, sob sua responsabilidade a manutenção e guarda. Devendo ser restituído ao CPP quando do término da vigência do projeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A proposta de projeto vencedora do presente processo, deverá ter seu prazo máximo de execução em conformidade com a vigência do Termo de Parceria firmado com o MCTI.

CRITÉRIOS PARA A ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade são aqueles indicados no instrumento Chamada Pública n. 01/2014, sendo que o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a análise da proposta, seu enquadramento e análise para posterior julgamento. A insuficiência de informações sobre qualquer um dos itens indicados, poderá resultar na desclassificação da proposta.

• PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO

- a) Os membros da equipe científica deverão ter currículos compatíveis com a temática do objeto deste processo.
- b) Os pesquisadores deverão apresentar documentos oficiais que comprovem que a instituição ao qual está vinculado está ciente da participação deste processo.
- c) A equipe deve obrigatoriamente comportar pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa atuantes em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, podendo ou não ser coordenada por pesquisador de reconhecida liderança, proveniente de outras regiões..
- d) Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.
- e) É obrigatório que os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes.

• PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas na forma de PROJETO, de acordo com o Formulário para Proposta de Projeto, Anexo II, devendo apresentar informações suficientes para permitir a correta análise por parte do Comitê Julgador, contendo:

- a) Dados do projeto
 - Título do Projeto
 - Coordenador
 - Palavras-chave
 - Área Geográfica de execução
 - Área / Sub área do conhecimento (de acordo com o CNPq)
 - Duração (início e término)
- b) Objetivo Geral
- c) Objetivos Específicos
- d) Justificativa

- e) Metodologia
- f) Resultados Esperados
- g) Impactos
- h) Listar as principais perguntas a serem respondidas pelo Projeto
- i) Mecanismos de Transferência de Resultados
- j) Equipe Científica
- k) Cronograma Físico por Meta
- l) Indicador Físico de Execução por Meta
- m) Orçamento Detalhado por Rubrica e Elemento de Despesa
- n) Identificação de parcerias já estabelecidas com outras instituições, quando for o caso
- o) Recursos financeiros de outras fontes, quando houver
- p) Orçamento consolidado de acordo com o teto da Chamada Pública (Capital e Custeio)
- q) Infraestrutura disponível e apoio técnico para desenvolvimento do projeto

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROJETOS

1. DADOS DO PROJETO

- 1.1- TÍTULO
- 1.2- COORDENADOR
- 1.3- PALAVRAS-CHAVE
- 1.4- ÁREA GEOGRÁFICA DE EXECUÇÃO ÁREA / SUB ÁREA DO CONHECIMENTO (consultar tabela CNPq)
- 1.5- DURAÇÃO (início-término)

2. OBJETIVO GERAL

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4. JUSTIFICATIVA

5. METODOLOGIA

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. IMPACTOS (sócio-econômicos, ambientais, científicos)

8. LISTAR AS PRINCIPAIS PERGUNTAS A SEREM RESPONDIDAS PELO PROJETO

9. MECANISMOS DE TRANSFERÊNCIA DE RESULTADOS

10. EQUIPE CIENTÍFICA

11. CRONOGRAMA FÍSICO POR META

12. INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO POR META

13. ORÇAMENTO CONSOLIDADO

RUBRICA	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
CUSTEIO				
CAPITAL				
TOTAL				

14. ORÇAMENTO DETALHADO POR RUBRICA E ELEMENTO DE DESPESA

14.1 CUSTEIO

ELEMENTO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
Diárias				
Passagem Nacional				
Mat. Consumo				
Serviço Terceiro (Pessoa Jurídica)				
TOTAL				

14.2 CAPITAL (especificar tecnicamente)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR (\$)

15. IDENTIFICAÇÃO DE PARCERIAS ESTABELECIDAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, QUANDO FOR O CASO

16. IDENTIFICAÇÃO DE PARCERIAS ESTABELECIDAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, QUANDO FOR O CASO

17. RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES (QUANDO HOVER)

18. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL E APOIO TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

ANEXO III

TERMO DE CONCESSÃO DE AUXILIO A PROJETO DE PESQUISA

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica

Identificação, Processo n°. ___/___/___ (a ser preenchido pelo Concedente)

Qualificações

Concedente

CENTRO DE PESQUISAS DO PANTANAL – CPP, pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com Registro no Ministério da Justiça n°. 08015.013441/2002-94, sede na Rua Dois, n°. 497, sala 02 – Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-360 - Cuiabá-MT, doravante denominado CPP.

Beneficiário

Coordenador do Projeto/Subprojeto

Nome:
Nacionalidade, Estado Civil:
Titulação
Endereço Residencial:
CPF e RG:
Instituição à qual está vinculado:

Dados de Identificação do Projeto/Subprojeto

Título do Projeto/Subprojeto:
Componente ao qual o **Componente 1 “LEI DO PANTANAL”**
projeto/subprojeto esta vinculado no
Plano de Trabalho (PT)

Fonte de Recurso

Termo de Parceria celebrado com o MCT	N°. 13.0002.00/2012
---------------------------------------	---------------------

Vigência

Vigência do Termo	De acordo com o firmado no Termo de Parceria n. 13.0002.00/2012
--------------------------	--

Considerandos:

- i Considerando os termos do Estatuto do CPP e o que lá se determina em razão dos associados pesquisadores;
- ii Considerando os termos do Termo de Parceria celebrado entre o CPP e o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação – MCTI;
- iii Considerando o Manual de Compras e Procedimentos Análogos do Centro de Pesquisas do Pantanal – CPP em razão do Termo de Parceria citado;

Rubricas

	Coordenador	CPP	Instituição ao qual o coordenador possui vinculo
--	-------------	-----	--

- iv Considerando as normas contidas no Manual de Prestação de Contas disponível na página do CPP (www.cppantanal.org.br);
- v Considerando o projeto assinado pelo Coordenador que congrega pesquisadores em rede, projeto que nesse instrumento também se denominará 'O Projeto' ou simplesmente 'Projeto';
- vi Considerando que os pesquisadores envolvidos no projeto apresentado pelo coordenador e por ele coordenado pretendem participar de uma rede de pesquisa interinstitucional, assim considerada porque congrega pesquisadores de distintas instituições de pesquisa para atuar de forma cooperativa na consecução de pesquisa comum;
- vii Considerando o projeto assinado pelo coordenador como descritivo e complementar de suas obrigações e do que assegura efetuar além da forma como pretende fazê-lo.

Registram que

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente Termo visa estabelecer auxílio financeiro a ser oferecido pelo CPP, para despesas de custeio e capital, para a execução do projeto/subprojeto de pesquisa apresentado pelo coordenador ao CPP que, congrega pesquisadores em rede de pesquisas, estabelecendo as condições em que esse suporte ocorrerá.

Clausula Segunda: Do Valor e da Liberação dos Recursos Concedidos

O presente auxílio será concedido da seguinte forma:

RUBRICAS	Cronograma de desembolso			
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
CUSTEIO				
Elemento de despesa				
Diárias	12.000,00	6.500,00	12.500,00	18.000,00
Passagem Nacional	0,00	1.500,00	2.500,00	5.000,00
Material de consumo diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de custeio	20.000,00	2.000,00	5.000,00	12.000,00
Subtotal 1	45.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00
** CAPITAL				
Bens de informática	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Subtotal 2	0,00	10.000,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL (1+2)	45.000,00	20.000,00	20.000,00	35.000,00

Clausula Terceira: Da Vigência

O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, de acordo com o disposto nas qualificações deste Termo.

Parágrafo Segundo:

A critério do CPP, este Termo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Obrigações do Coordenador

Rubricas

	Coordenador	CPP	Instituição ao qual o coordenador possui vínculo
--	-------------	-----	--

Cláusula Quarta: O coordenador é solidariamente comprometido e responsável frente ao CPP para a execução do que se propõe no Projeto/subprojeto.

Cláusula Quinta: Deve o coordenador:

- i. Observar o cumprimento das metas e obrigações dos outros componentes da rede compromissadas em respeito ao presente.
- ii. Cumprir e fazer com que cada pesquisador membro de seu projeto/subprojeto cumpra pontual e precisamente suas metas e obrigações pessoais em respeito à pesquisa que desenvolvem e fazê-la de forma cooperativa com os demais componentes da rede.
- iii. Comparecer e presidir, quando apropriado, as reuniões de rede e atender às solicitações de seus componentes.
- iv. Prestar contas ao CPP pelo projeto/subprojeto (quando apropriado), reportando-se direta e imediatamente quando demandado e colaborando para que tenham acesso às dependências onde desenvolve seu trabalho e todo e qualquer material que esteja sendo utilizado para ele bem como seus resultados, permitindo a fiscalização.
- v. Agir de forma leal e proba em respeito aos recursos e itens financiados.
- vi. Exercer suas funções de forma leal e sempre em regime de melhores esforços para o cumprimento do que lhe couber pessoalmente e do que couber ao conjunto de pesquisadores.
- vii. Mencionar em qualquer divulgação ou publicação sobre o projeto de pesquisa apoiado, seja na fase de execução ou de divulgação dos seus resultados, o nome do CPP.
- viii. Atuar como consultor “ad hoc”, sempre que for solicitado pelo CPP.
- ix. Não introduzir alterações ou quaisquer modificações no projeto de pesquisa sem a prévia anuência do CPP.
- x. Proceder mudanças na concepção e execução do Projeto sempre que, em função das avaliações, houver tal demanda por parte do CPP.
- xi. Apresentar ao CPP, relatório técnico das atividades desenvolvidas juntamente com a **comprovação da produção científica de cada pesquisador integrante do projeto**, cujas ações podem estar relacionadas direta ou indiretamente com o projeto, sempre que for solicitado.

Cláusula Sexta: Para fins obrigacionais, mesmo quando distinto do quadro de pesquisadores, o coordenador é inteiramente equiparado a esses no que couber, especialmente face ao CPP.

Obrigações do Concedente

Cláusula Sétima: Garantir o atendimento das demandas do projeto, obedecendo os critérios de execução via SICONV.

Cláusula Oitava: Cabe ao CPP realizar o desembolso dos recursos, no valor e prazos previstos na Cláusula Segunda, acompanhar, avaliar a execução do projeto de pesquisa e os resultados alcançados. Examinar, aprovar os relatórios técnicos apresentados conforme formulários específicos do CPP.

Rubricas

	Coordenador	CPP	Instituição ao qual o coordenador possui vinculo

Da Utilização dos recursos

Cláusula Nona: O Beneficiário deverá observar as regras de execução do CPP, contidas no Manual de Prestação de Contas, bem como o Manual de Procedimentos Análogos do CPP, bem como formulários padrões para apresentação de demanda disponíveis no seguinte endereço eletrônico www.cppantanal.org.br.

Da Destinação dos Equipamentos e Material Permanente

Cláusula Décima: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, construídos ou produzidos, integrarão inicialmente o Patrimônio do CPP. Após a aprovação da prestação de contas pelo parceiro público, observando os critérios estabelecidos no Estatuto Social do CPP os bens poderão ser doados, mediante Termo de Doação, à instituição na qual o coordenador e/ou membros da equipe estiverem vinculados.

Cláusula Décima Primeira: Quando solicitando, o Beneficiário deverá fixar etiqueta/placa em local visível, fazendo referência que o bem foi adquirido com recursos do CPP/MCTI.

Cláusula Décima Segunda: O Beneficiário deverá, sempre que for solicitado pelo CPP, fornecer as informações necessárias sobre o estado de conservação e funcionamento dos bens, bem como, permitir, através de inspeção nos locais, verificação de uso regular e de sua localização.

Cláusula Décima Terceira: No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao CPP, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial, ou Administrativa, se for o caso.

Da Prestação de Contas

A prestação de contas será realizada pelo CPP em conformidade com as regras de execução via SICONV.

Da Contratação, Suspensão e Rescisão

Cláusula Décima Quarta: O CPP notificará o beneficiário, por meio eletrônico, da aprovação do seu projeto.

Cláusula Décima Quinta: Caso o Beneficiário venha a desistir da execução do projeto, os recursos deverão ser disponibilizados a outras ações do CPP, com justificativa da desistência e envio dos documentos e relatórios solicitados pelo CPP.

Contrapartidas

Cláusula Décima Sexta: As contrapartidas porventura existentes, seja do coordenador ou de cada pesquisador envolvido, estão estabelecidas no projeto.

Aspectos Gerais

Cláusula Décima Sétima: São normas acessórias ao presente e que o compõem para todos os efeitos, conhecidos de todos os signatários:

i O Estatuto Social do CPP;

Rubricas

	Coordenador	CPP	Instituição ao qual o coordenador possui vínculo

- ii O Termo de Parceria celebrado entre o CPP e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI;
- iii O Manual de Compras e Procedimentos Análogos do Centro de Pesquisas do Pantanal – CPP;
- iv O projeto/subprojeto apresentado pelos pesquisadores por via do Coordenador;
- v Os termos de convênios ou avenças firmados pelo CPP para consecução do presente com cada uma das instituições às quais os pesquisadores estejam ou venham a estar vinculados;
- vi A Ata da Assembléia Geral do CPP que criou as condições gerais de contratação com o CPP aqui analogicamente aplicada;
- vii Manual de Prestação de Contas e Anexos;
- viii Todos os documentos acima estão no site www.cppantanal.org.br.

Cláusula Décima Oitava. Aqui, o beneficiário, declara para todos os efeitos, que conhece os documentos e formulários a que se refere a Cláusula Décima Sétima do presente Termo, assumindo o compromisso de cumprir todas as obrigações de sua responsabilidade ali inseridas.

Cláusula Décima Nona. A equipe envolvida na execução do projeto/subprojeto não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com o CPP. Se, eventualmente, o CPP vier a ser demandado pela equipe utilizada nos trabalhos, o Coordenador o indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente.

Cláusula Vigésima. Aplicam-se quando não for expressamente determinado em contrário neste instrumento o Manual de Prestação de Contas do Centro de Pesquisas do Pantanal, as normas estabelecidas do Decreto 7.641/2011 de ciência do coordenador e disponível no site www.cppantanal.org.br.

Cláusula Vigésima Primeira. O coordenador assegura que detém dos pesquisadores citados outorga necessária e suficiente a estabelecer suas obrigações da mesma sorte que assegura ao CPP a integridade das informações curriculares repassadas e o fato de não haver nenhum impedimento para si ou para os pesquisadores que coordenará para a consecução do presente.

Cláusula Vigésima Segunda. O fórum para dirimir qualquer demanda em respeito ao presente será o de Cuiabá, Mato Grosso, preferindo-o todos os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2014

Ass.:

Ass.:

Coordenador do Projeto

Centro de Pesquisas do Pantanal

Concordância da instituição ao qual o
coordenador esta vinculado

Rubricas

	Coordenador	CPP	Instituição ao qual o coordenador possui vinculo

Testemunhas

Ass.: _____
Nome
Identidade
CPF

Ass.: _____
Nome
Identidade
CPF

Rubricas

	Coordenador	CPP	Instituição ao qual o coordenador possui vinculo